**“Nova” Poupança completou um ano em maio**

A Caderneta de Poupança é um produto de investimento que oferece o menor risco. As regras de funcionamento são estabelecidas pelo Banco Central, os valores investidos estão garantidos pelo Fundo Garantidor de Crédito até R$ 70 mil por CPF.

As “novas” regras para o cálculo do rendimento da caderneta de poupança completaram um ano no dia 04 de maio, desde 2012 o rendimento da aplicação passou a ser atrelado à Selic (taxa básica de juros) sempre que esta estiver em 8,5% ao ano ou menos. Quando isso acontecer, a poupança paga 70% da Selic mais TR (Taxa Referencial). Se a Selic estiver acima de 8,5% ao ano, a rentabilidade continua em 0,5% ao mês mais TR. As novas regras só valem para aplicações efetuadas a partir de 4 de maio de 2012.

O principal objetivo da mudança era possibilitar a redução da taxa de juros sem que a poupança se tornasse uma aplicação mais atrativa do que fundo DI e títulos públicos. Mesmo com a queda de rentabilidade, a captação (diferença entre depósito e saques) da caderneta continua elevada.